



**CENTRO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DO PAIÃO
JARDIM DE INFÂNCIA DO PAIÃO**



**CENTRO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DO PAIÃO
JARDIM DE INFÂNCIA DO PAIÃO**

**PLANO DE CONTINGÊNCIA
SARS-CoV-2 (COVID-19)**

VERSÃO 2

13 de Maio de 2020



CENTRO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DO PAIÃO JARDIM DE INFÂNCIA DO PAIÃO

Índice

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. Introdução | 3 |
| 2. Objetivos | 3 |
| 3. Desenvolvimento do Plano | |
| 3.1 – Coordenação do Plano | 3 |
| 3.2 – Equipa Operacional | 4 |
| 3.3 – Funções da Equipa Operacional | 4 |
| 4. Atividades Essenciais e Prioritárias | 6 |
| 5. Efeitos no Funcionamento da Instituição | 7 |
| 6. Fornecedores de Bens e Serviços Essenciais | 7 |
| 7. Medidas de Manutenção da Atividade da Instituição em Situação de Contingência | 8 |
| 8. Medidas de Prevenção e Controlo do COVID-19 | 8 |
| 9. Lista de Entidades a Contactar | 15 |
| 10. Divulgação do Plano de Contingência | 15 |
| 11. Avaliação e Atualização do Plano de Contingência | 15 |

Anexos

Anexo I - Limpeza e desinfeção de superfícies do Centro de Solidariedade Social do Paião



CENTRO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DO PAIÃO JARDIM DE INFÂNCIA DO PAIÃO

1. Introdução

O Jardim de Infância é um dos locais onde é passível verificar-se um maior contágio e uma mais rápida disseminação do vírus Covid-19, devido ao contacto entre os colaboradores, crianças e famílias.

É, portanto, fundamental a elaboração de um documento que defina um conjunto de orientações que permita a preparação e adequação da resposta da instituição, centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde das crianças, colaboradores e familiares, assegurando a continuidade da atividade.

Face à alteração da situação pandémica por Sars-CoV-2, surgiu a necessidade de rever e atualizar os procedimentos presentes no Plano de Contingência do Centro de Solidariedade Social do Paião, que aqui apresentamos como versão 2.

Anexamos a este documento, o procedimento de limpeza e desinfecção de superfícies a adotar pela Instituição, elaborado de acordo com a norma 014/2020 de 21/03/2020 da Direção Geral da Saúde.

2. Objetivos

- Informar a comunidade educativa sobre as medidas de controlo e prevenção do Covid-19 a adotar;
- Promover a adoção de comportamentos de controlo e prevenção do Covid-19;
- Dar a conhecer os procedimentos a adotar na Instituição;

3. Desenvolvimento do Plano

3.1 – Coordenação do Plano

A coordenação global deste Plano de Contingência pertence à Direção da Instituição:

Marco André Cabral Pinto Beirão



CENTRO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DO PAIÃO JARDIM DE INFÂNCIA DO PAIÃO

Sara Raquel Pedrosa da Cunha

Clarisse da Conceição Santiago Fernandes Paiva

Maria Manuela Gomes Tomé

Ana Margarida Nobre Valente

3.2 – Equipa Operacional

Constituem a Equipa Operacional:

- Elementos da Direção da Instituição

Maria Manuela Gomes Tomé

Ana Margarida Nobre Valente

- Administrativa
Dina Isabel Oliveira Freire

- Educadoras de Infância
Anabela Mendes
Sónia Freitas
Anabela Querido

- Auxiliares de Ação Educativa
Isabel Pinto
Isabel Neves

3.3 – Funções da Equipa Operacional

Maria Manuela Gomes Tomé

Ana Margarida Nobre Valente



CENTRO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DO PAIÃO JARDIM DE INFÂNCIA DO PAIÃO

- Manter uma ligação estreita com o Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego II;
- Contactar Pais e Encarregados de Educação no sentido de promover a divulgação das medidas de prevenção e controlo do Covid- 19;
- Manter informados os Encarregados de Educação sobre a situação na Instituição;
- Estabelecer os contactos com outras entidades que se considerem pertinentes;
- Transmitir, de forma célere, aos elementos da Direção e colaboradores, todas as informações consideradas relevantes;

Dina Isabel Oliveira Freire

- Proceder à inventariação de todos os fornecedores de bens e serviços;
- Elaborar uma lista de eventuais fornecedores alternativos de bens e serviços necessários à Instituição;
- Manter um ficheiro atualizado com os contactos dos pais e encarregados de educação de todas as crianças, a fim de serem contactadas em caso de necessidade;
- Estabelecer contacto com todos os fornecedores de bens e serviços no sentido de indagar se reúnem condições de poderem continuar a garantir os seus fornecimentos;
- Estabelecer contacto com fornecedores alternativos de bens e serviços de forma a garantir que se encontram assegurados os fornecimentos de bens e serviços essenciais à instituição sem interrupção;

Em caso de impossibilidade estas tarefas serão cumpridas por **Ana Margarida Nobre Valente**

Anabela Maria Marques Mendes

Sónia Cristina Alcobia Fernandes Rosa de Freitas

Isabel Maria Mendes Pinto

Isabel Maria dos Santos Neves

- Verificar as condições básicas de segurança e higiene da escola.



CENTRO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DO PAIÃO JARDIM DE INFÂNCIA DO PAIÃO

- Manter uma ligação estreita entre a instituição e os Encarregados de Educação;
- Divulgar aos Encarregados de Educação as medidas estabelecidas neste plano para evitar a propagação do Covid-19.

Anabela Gonçalves Querido

- Garantir o funcionamento dos meios informáticos da escola.

Para além desta equipa operacional, todos colaboradores, para além de adotarem as medidas de higiene pessoal recomendadas para esta situação, deverão ainda:

- Manter-se vigilantes quanto às pessoas que as rodeiam;
- Informar a Direção da Instituição caso detetem qualquer caso suspeito;
- Solicitar a desinfeção imediata de locais ou objetos em caso de comportamentos de risco de contágio.

4. Atividades Essenciais e Prioritárias

Consideram-se como atividades essenciais e prioritárias as seguintes:

Funcionamento da Cozinha:

- Garantir o acesso à alimentação.

Funcionamento Geral:

- Garantir o apoio às atividades letivas;
- Garantir todos os procedimentos de limpeza e higiene.



CENTRO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DO PAIÃO JARDIM DE INFÂNCIA DO PAIÃO

5. Efeitos no Funcionamento da Instituição

Em caso de não ser possível manter a Cozinha a funcionar:

A instituição será encerrada

Em caso de não ser possível manter a segurança das crianças e a limpeza das instalações:

A instituição será encerrada

6. Fornecedores de Bens e Serviços Essenciais

Lista de fornecedores e de fornecedores alternativos de bens e serviços e respetivos contactos: (Em anexo)

Todos estes fornecedores irão ser contactados no sentido de reunirem condições de poderem continuar a garantir os seus fornecimentos.

7. Medidas de Manutenção da Atividade da Instituição em Situação de Contingência

- Aumentar as reservas de produtos de higiene e limpeza;
- Manter um ficheiro atualizado com os contactos dos pais e encarregados de educação de todas as crianças, a fim de serem contactadas em caso de necessidade;
- Encerramento da entrada principal/coreto;
- Utilizar a Página de Internet da Instituição/redes sociais como veículo de informação dos



CENTRO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DO PAIÃO JARDIM DE INFÂNCIA DO PAIÃO

Encarregados de Educação sobre a situação na Instituição;

- Fornecer informação aos Encarregados de Educação perante um eventual encerramento da Instituição, indicando qual o período de encerramento e medidas de vigilância a adotar;

8. Medidas de Prevenção e Controlo do COVID-19

Informação e capacitação:

- Promover sessões de esclarecimento e formação para todos os colaboradores da Instituição;
- Reunião entre Direção e colaboradores sempre que se justificar;
- Difundir informação escrita existente, nomeadamente através da distribuição e afixação de cartazes e folhetos da Direção Geral de Saúde;

Medidas de higiene na Instituição:

- Verificar o estado das instalações e dos equipamentos para lavagem das mãos;
- Proceder às eventuais reparações que sejam necessárias;
- Manter os dispensadores de sabonete líquido e os dispositivos de fornecimento de toalhetes de papel sempre fornecidos;
- Disponibilizar pelo menos um termómetro na Sala de Isolamento;
- Criar uma reserva de lenços de papel para serem dispensados em caso de necessidade;
- Colocar um dispensador de desinfetante de mãos nas entradas da Instituição, para ser utilizado pelos visitantes.



CENTRO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DO PAIÃO JARDIM DE INFÂNCIA DO PAIÃO

- Medidas de limpeza e desinfeção de superfícies e espaços comuns, será feita de hora em hora.

Medidas gerais de higiene pessoal:

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo, com tampa e pedal, e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.
- Calças, camisola, calçado e máscara exclusivo para o interior do edifício;
- Obrigatoriedade da lavagem diária das batas dos funcionários;
- Controlo da Saúde dos colaboradores à entrada (com grelha de avaliação de temperatura)
- O W.C. será dividido pelos colaboradores da seguinte maneira: a sala do berçário, de 1 ano, dos 5 anos, a cozinha, o motorista e a auxiliar de serviços gerais usará o W.C. do rés-do-chão. A sala dos 2 anos, dos 3 anos e 4 anos, a educadora social e a administrativa usará o W.C do 1º andar.
- A limpeza dos W.C. será feita de hora em hora.

Medidas gerais de higiene dos utentes/crianças:

- Calçado exclusivo para o interior do edifício;
- Obrigatoriedade de lavagem diária dos bibes;
- Higiene das mãos de todas as crianças à entrada;



CENTRO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DO PAIÃO JARDIM DE INFÂNCIA DO PAIÃO

- Controlo de saúde das crianças (com grelha de avaliação de temperatura);
- Uso de máscara, de acordo com a capacidade de tolerância de cada criança, a partir dos 5 anos.
- A distribuição do uso das casas de banho será da seguinte:
 - Sala do Berçário, tem o fraldário na respetiva sala;
 - Sala de 1 ano – casa de banho de criança do rés-do-chão;
 - Sala dos 2 anos – casa de banho (1) de criança no 1º andar;
 - Sala dos 3 anos – casa de banho da sala de acolhimento no rés-do-chão;
 - Sala dos 4 anos – casa de banho (2) de criança no 1º andar;
 - Sala dos 5 anos – casa de banho de criança do rés-do-chão.

NOTA: Os W.C.s serão desinfetados após cada utilização.

Medidas gerais do funcionamento das salas:

- Limitação de contacto de crianças entre as diferentes salas e entre os diferentes colaboradores;
- A sesta será feita na respetiva sala;
- O almoço e o lanche é feito na respetiva pelas crianças e colaboradores;
- Cada sala terá um horário diferente, para as crianças usufruírem do espaço exterior (sem equipamento).
- Existe uma sala vazia no 1º andar que será usada, caso haja necessidade, para dividir grupos maiores.



CENTRO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DO PAIÃO JARDIM DE INFÂNCIA DO PAIÃO

Medidas gerais de higiene das instalações:

A executar pela Educadora de Infância:

- Isolar, de imediato, qualquer criança que manifeste sintomas, em relação aos restantes colegas;
- Providenciar o encaminhamento da criança para a Sala de Isolamento, pelo auxiliar de ação educativa da sala;
- Providenciar a desinfeção, de imediato, do local ou locais e objetos com os quais a criança tenha tido contacto.
- Limpeza diária da carrinha, que será feita pelo motorista depois do serviço de transporte da manhã e à tarde após o serviço de transporte da tarde.

A executar pela Auxiliar de serviços Gerais:

- Manter, os dispositivos de parede com sabonete líquido/desinfetante de mãos e os dispensadores de toalhetes de papel, sempre fornecidos;
- Proceder ao esvaziamento dos caixotes do lixo com frequência;
- Proceder à limpeza mais frequente dos puxadores das portas, e das áreas comuns, que será feita de hora a hora, de acordo com a norma da DGS 014/2020.
(Proceder à limpeza das áreas comuns segundo procedimento anexo de documento)
- Sempre que solicitada para qualquer sala, terá de substituir sempre a bata e equipamento de proteção.

A executar pela Auxiliar de ação Educativa de cada sala:



CENTRO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DO PAIÃO JARDIM DE INFÂNCIA DO PAIÃO

- Proceder à limpeza dos tampos das mesas e do material didático de acordo com o procedimento anexo a este documento;
- Proceder ao arejamento das salas com mais frequência, com porta de acesso ao corredor fechada;
- A limpeza terminal das salas no final do dia, será feita pela auxiliar da respetiva sala.

Medidas a adotar no caso de existir uma suspeita de infeção pelo vírus Covid- 19 num colaborador ou numa criança:

Sempre que uma criança apresente febre ou tosse ou dificuldade respiratória durante a permanência na instituição:

- Encaminhar a criança para a Sala de Isolamento, pelo auxiliar de ação educativa da sala;
- Informar a Direção do caso suspeito detetado;
- Contactar o Encarregado de Educação da criança;
- Contactar a Linha Saúde 24 – 808 24 24 24 e proceder de acordo com as indicações transmitidas;

Sempre que um colaborador apresente febre ou tosse ou dificuldade respiratória durante a permanência na Instituição:

- Manter o colaborador em causa isolado;
- Informar a Direção do caso suspeito detetado;
- Contactar a Linha Saúde 24 – 808 24 24 24 e proceder de acordo com as indicações transmitidas.

Outras situações:



CENTRO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DO PAIÃO JARDIM DE INFÂNCIA DO PAIÃO

Crianças e colaboradores que apresentem febre ou tosse ou dificuldade respiratória não devem frequentar a Instituição, devendo permanecer em casa, até que a situação seja completamente esclarecida, contactar a Linha Saúde 24 e seguir as indicações transmitidas;

Os Pais ou Encarregados de Educação das crianças, bem como os colaboradores, que se encontrem em casa, em situação de suspeita de infeção, devem comunicar a respetiva situação à Direção da mesma, por forma a serem tomadas as medidas julgadas por convenientes.

Medidas especiais:

- A Instituição poderá ser encerrada total ou parcialmente face à existência de diagnósticos confirmados entre colaboradores ou crianças;
- Competirá à Autoridade de Saúde Pública determinar a execução das medidas acima referidas, após uma adequada avaliação epidemiológica, por parte dos serviços de saúde locais, do risco de transmissão da doença à comunidade educativa.

Medidas de isolamento e distanciamento social:

- Funcionará como Sala de Isolamento a sala denominada *Biblioteca*, na qual os casos suspeitos detetados deverão permanecer até que seja tomada a decisão de encaminhamento.
- Os adultos que acompanhem os casos suspeitos deverão usar máscara de proteção e adotar os devidos cuidados de higiene das mãos;



CENTRO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DO PAIÃO JARDIM DE INFÂNCIA DO PAIÃO

Regras de utilização da Sala de Isolamento:

- O acesso à Sala de Isolamento encontra-se reservado a pessoas devidamente autorizadas;
- Esta sala encontra-se equipada com termómetro, sofás e garrafas de água;
- No interior da Sala de Isolamento, quer os casos suspeitos, quer os respetivos acompanhantes deverão usar máscara de proteção;
- Existindo casos suspeitos na Sala de Isolamento, estes deverão ser acompanhados em permanência;
- Após a chegada à Sala de Isolamento de um caso suspeito deverá ser efetuada a determinação da temperatura e preenchida a ficha de registo;
- Após cada contacto direto entre o acompanhante e o caso suspeito, o acompanhante deverá adotar os devidos cuidados de higiene das mãos;
- A porta da Sala de Isolamento deverá, em qualquer situação, permanecer fechada;
- A Sala de Isolamento deverá ser ventilada em permanência;
- O funcionário que proceder à limpeza da Sala de Isolamento deverá utilizar luvas, máscara, óculos e bata de proteção.
- Após cada utilização, a Sala de Isolamento deverá permanecer encerrada durante 30 minutos e só depois de decorrido esse tempo deverá ser limpa e arejada, de acordo com o procedimento anexo a este documento .
- O funcionário que proceder à limpeza da Sala de Isolamento deverá utilizar luvas, máscara, óculos e bata de proteção.



CENTRO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DO PAIÃO JARDIM DE INFÂNCIA DO PAIÃO

9. Lista de Entidades a Contactar

Linha Saúde 24 – **808 24 24 24**

Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego II
Telefone – 233 408 230; Fax – 233 422 304

10. Divulgação do Plano de Contingência

As medidas estabelecidas neste plano serão divulgadas da seguinte forma:

- Afixação nos seguintes locais: placar informativo acessível aos colaboradores e Encarregados de Educação;
- Dadas a conhecer a colaboradores e Encarregados de Educação;

11. Avaliação e Atualização do Plano de Contingência

Este plano será alvo de avaliação regular sendo atualizado sempre que se justificar.